

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 068/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante.

- THAIS VIEGAS SANTOS – Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes Proc. Fiscal nº 314903/2025 – Auto nº 269.058/2025 – Proc. Adm. nº23126/2025 – DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.962, de 27 de abril de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, com intuito de assegurar a continuidade e a qualificação do atendimento e garantir a efetividade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo destinado ao custeio de forma a ampliar o acesso da população a procedimentos especializados e reduzir a demanda reprimida por meio da realização de procedimentos cirúrgicos oncológicos, promovendo otimização do tratamento para a população referenciada, com foco no cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 266.004,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatro reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA INDIVIDUAL PORTARIA GM/MS Nº 10.962, de 27 de abril de 2026.	
HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CONTRATO ADMINISTRATIVO 002C/2024***	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.**	NÚMERO DA PROPOSTA 36000790019202600
	VALOR TOTAL * R\$ 266.004,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:	R\$266.004,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatro reais)

*Nos termos do art. 4º, da Portaria GM/MS nº 10.962, de 27/04/2026, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído pela Secretaria Finalística.

**O Plano de Trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução de metas qualitativas e quantitativas, sem a incidência de Aporte Municipal;

*** A unidade beneficiária do recurso deverá observar atentamente as condições necessárias para o registro da produção assistencial e faturamento dos procedimentos realizados, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, e demais normativas vigentes do Ministério da Saúde, bem como manter atualizada sua habilitação junto ao CNES.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0038/2026.

PROCESSO Nº. 2025.021.000066-3-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.

CONTRATADA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 51.300.680/0001-08.

OBJETO: Aquisição de cesta básica para a distribuição do departamento de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

PRAZO CONTRATUAL: A vigência contratual será de 6 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega do objeto contratual é de no máximo 10 (dez) dias úteis.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.836,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais.)

FORMA DE PAGAMENTO; O pagamento será efetuado em até 30 dias, a partir da apresentação da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 23 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.021.000053-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 105.004/2026/PGM, e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação. O objeto consiste na locação de terreno e construção localizados na Rua Pastor Fidelis, nº154, Pq. Corrientes, Campos dos Goytacazes/RJ, imóvel este destinado ao funcionamento da **CASA DE PASSAGEM**, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC)**, pelo valor mensal de **R\$3.150,00(três mil cento e cinquenta reais)** e valor global de **R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)**. Determina-se, por fim, que sejam adotados os procedimentos necessários visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **CONSIDERANDO** a regularidade e a validade dos atos integrantes do Processo Administrativo nº 2023.129.000011-1-PR, devidamente respaldados pelo Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 085.001/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização contábil e financeira de despesas de exercícios encerrados, bem como o princípio constitucional da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; e **CONSIDERANDO** estarem preenchidos os requisitos legais para o reconhecimento de passivos decorrentes de serviços efetivamente prestados ou utilidades fruídas pelo Ente Público, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, referente ao período de **09/02/2024 a 21/08/2025**, relativo ao Contrato nº 001L/2023. O objeto trata-se da locação do imóvel situado na Rua Ipiranga, nº 116, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cujas dependências foram utilizadas para o funcionamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social / Escritório Social desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 junho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e **CONSIDERANDO** a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000124-4-PR, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 085.002/2026; e **CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação em voga é conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao período de **30/10/2024 a 13/07/2025**, relativo ao contrato nº **0014L/2021**. O objeto trata-se da locação do imóvel situado à rua Ibitioca, nº180, Parque Guarus, que será destinado para o funcionamento do equipamento **CRAS PARQUE GUARUS** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 junho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

